



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 14 de outubro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 698/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 069/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 069/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.



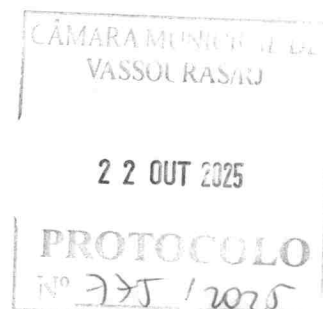
Rosilane Pivetti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 069/2025

Vassouras, 14 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e dá outras providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.



Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos		
154510024.2.079000 Obras Gerais de Infraestrutura		
3390.39.00.272100	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 50.000,00
4490.51.00.272100	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.		
28.841.0011.2.021000	Encargos com a Dívida Contratada.	
4.6.91.71.00.272100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

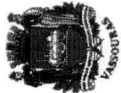
Vassouras, 14 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Pivetti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rosilane Pivetti Silva

Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de dotação orçamentária									
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
02.02 - Secretaria Municipal de Administração						2022			
28.841.0011.2021						2023			
46.91.71.272100		R\$	A	programa	unidade	2024			
		522.573,50				2025			R\$ 522.573,50
TOTAL		R\$							
		522.573,50							